



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 3.423 EM 5/12/2001

Motio  
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 205/2001.

SÚMULA:- Institui Centro Municipal de Educação Infantil, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado em prédio próprio, à Rua Estrela Dalva, 126 – Jardim Universal, neste Município, devidamente denominado de “MONTEIRO LOBATO”, através da Lei Municipal sob nº 912/2001, de 09/04/2001.

Parágrafo único – O estabelecimento referido neste artigo, iniciou suas atividades no corrente ano letivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal